



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS - SFP

**EDITAL 01 - Seleção de Monitoria para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas – Projeto Antropologia e Educação: por uma práxis crítica e antirracista**

A Faculdade de Educação através do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), no uso de suas atribuições previstas na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº54 de 21/10/2024 referentes ao Programa de Monitoria de 2025, torna público o processo de **Seleção de Monitoria** dos projetos sob sua responsabilidade.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. - **Unidade:** Faculdade de Educação
- 1.2. - **Departamento:** Departamento de Fundamentos Pedagógicos
- 1.3. - **Título e Código do Projeto:** Antropologia e Educação: por uma práxis crítica e antirracista (SFPP0003)
- 1.4. - **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** SFP00102 - ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO I; SFP00114 - ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO II; SFP00119 - EDUCAÇÃO INDÍGENA.
- 1.5. - **Professor Orientador vinculado ao Projeto:** Mariana Paladino
- 1.6. - **Número de Vagas Oferecidas:** 1 vagas para BOLSISTA e até 2 vagas para monitoria VOLUNTÁRIA
- 1.7. - **Resumo do projeto:** O Projeto de Monitoria intitulado “Antropologia e educação: por uma práxis crítica e antirracista”, coordenado pela Profª Mariana Paladino, tem como objetivo principal propor a implementação de práticas pedagógicas que sejam significativas às realidades dos/das/des estudantes, propiciando experiências e reflexões sobre as relações de alteridade e sobre práticas antirracistas e interculturais no âmbito educacional. Para tanto, considera-se relevante contar com monitores que, além de auxiliar na sala de aula, possam colaborar ativamente na pesquisa e construção de materiais de apoio e na formulação de práticas pedagógicas inovadoras, tais como oficinas, aulas-passeio, trabalhos de campo, entre outros.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. - **Período de Inscrições:** 01/ABR/2025 a 03/ABR/2025

2.2.- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**  
<https://app.uff.br/monitoria/>

2.3.- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:** Somente poderão se inscrever os alunos que:

2.3.1. - **Tiverem cursado com aprovação ao menos uma disciplina da área de Antropologia** (para candidatos do curso de Pedagogia: Antropologia e Educação I e/ou Antropologia e Educação II; para candidatos de outras licenciaturas: alguma disciplina de antropologia).

2.3.2. - Ter ingressado na Universidade Federal Fluminense por meio de Ações Afirmativas/Cotas;

2.3.3. - Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos e não formandos no primeiro semestre de 2025;

2.3.4. - Não é permitida a inscrição de aluno que tenha a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2025, exceto se comprovar a permanência de vínculo;

2.3.5. - O aluno que tiver a sua integralização curricular prevista para o primeiro período de 2025 e se inscrever no processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, não tendo qualquer direito relativo aos atos decorrentes.

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1.- Envio de histórico escolar ou comprovante de aprovação em uma das disciplinas mencionadas no item 2.3.1.

3.2.- No caso de estudante que ingressou por meio de ação afirmativa, a documentação comprobatória obtida exclusivamente através do sistema ID.UFF, deve ser enviada durante o período de inscrições ao Coordenador de Monitoria, através do e-mail: [vrcabral@id.uff.br](mailto:vrcabral@id.uff.br)

3.3.- No caso de estudante mãe com filhos menores de 5 anos até a data da seleção, deve ser enviada a seguinte documentação comprobatória para fins de inscrição, ao Coordenador de Monitoria, a fim de bonificação conforme descrito na IN PROGRAD 54 – artº 12, em caso de aprovação: certidão de nascimento do(s) filho(s).

TODA a documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, para o e-mail: [vrcabral@id.uff.br](mailto:vrcabral@id.uff.br). Ao enviar a mensagem, identifique no assunto do e-mail “Inscrição em Processo de Seleção para Monitoria”.

### **4. DA SELEÇÃO:**

4.1 - **Data e Horário:** dia 4 de Abril de 2025 às 16h ou às 19h, à escolha durante a inscrição (entrevista online via Google Meet).

4.2 - **Local de realização:** Entrevista online gravada e análise do histórico escolar e desempenho dos candidatos em disciplinas associadas ao projeto, através de Google Meet, em dois horários – **às 16h**, na sala virtual de google meet, no endereço: [meet.google.com/oaj-qeyi-mfr](https://meet.google.com/oaj-qeyi-mfr) **OU às 19h**, na sala virtual de google meet, no endereço:

meet.google.com/vqz-eqqj-drg (a escolha do horário da entrevista deve ser feita durante o processo de inscrição).

**4.3 - Ementa relativa ao Projeto objeto da seleção:** O campo da Antropologia nas Ciências Sociais. Conceitos fundamentais da antropologia. O homem como produtor de cultura. Alteridade e diferença. Etnocentrismo, relações de poder e desigualdades sociais. Relações Étnico-raciais e educação antirracista. Povos indígenas e educação escolar. Noções básicas sobre metodologia de pesquisa antropológica. As relações entre antropologia e educação.

**4.4 - Critérios de seleção:** O processo seletivo será realizado através de entrevista on-line síncrona e análise das notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto, ambas com caráter eliminatório e classificatório.

Durante a entrevista serão abordados os seguintes critérios de seleção: domínio dos conceitos e debates antropológicos; habilidades críticas e de análise dos temas presentes na ementa; disponibilidade de horário para estar presente nas disciplinas do projeto; disponibilidade para participar das reuniões para organização das disciplinas.

**4.5 - Bibliografia Indicada:**

- DA MATTA, Roberto: *Relativizando: Uma introdução a antropologia social.* (Capítulos: Ciências Naturais e ciências sociais; uma diferença crucial; antropologia e antropologias).
- GOLDENBERG, Mirian. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais.* Rio de Janeiro: Record, 2004.
- KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo.* Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2020.

A bibliografia recomendada está disponível em:

<https://drive.google.com/drive/folders/168NaLuMrK9KLoWHdECD-vKsrl6C3tZgq>

**4.6 - Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete), sendo todas as etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

**4.7 - Critério de desempate:** em caso de empate após as etapas anteriores, uma avaliação do coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos será realizada e adicionará 0,10 ponto à nota final, de forma a não ocorrerem notas finais iguais entre estes candidatos.

**4.8 - Data e local da divulgação dos resultados:** os resultados finais serão divulgados diretamente dentro do sistema de monitoria, **até às 20h do dia 09/ABR**, assim como por cartazes na porta da secretaria do SFP (sala 403-D) e redes sociais da FEUFF.

**4.9 - Instâncias de recurso:** Recursos relativos ao resultado final do processo seletivo poderão ocorrer em duas instâncias – primeiramente **dentro de 48h úteis após a divulgação dos resultados**, diretamente ao coordenador do departamento executante responsável pela seleção ([yrcabral@id.uff.br](mailto:yrcabral@id.uff.br)); e em segunda instância à Comissão de Monitoria da PROGRAD **em até 72 (setenta e duas) horas** após a ciência do resultado da

análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto, no e-mail [dmo.prograd@id.uff.br](mailto:dmo.prograd@id.uff.br) .

## 5 - DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o prazo **até o dia 17/ABR**, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos neste edital.

O(s) estudante(s) selecionado para o trabalho de monitoria, seja com bolsa ou de modo voluntário, concorda em aceitar e cumprir todas as regras e prerrogativas do cargo, como descrito na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº54 de 21/10/2024, art.5º e seus parágrafos e anexo 1 (atribuição dos monitores).

## 6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos aprovados e classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico do coordenador de monitoria do SFP ([vrcabral@id.uff.br](mailto:vrcabral@id.uff.br)) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração (de próprio punho) de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 (três) dias corridos** após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 31 de março de 2025

---

Chefe do Departamento - SFP